DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 - Edição nº. 334

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 18/2023: "Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do comitê gestor do programa criança feliz do município de Maetinga, estado da Bahia."

- RESOLUÇÃO Nº 03/2023: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023 para o financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS, exercício 2023."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C0E7386F7B-79BC0FFD6F-74DF8506DA-D8A6DA5A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO EXECUTIVO N°.0018/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do comitê gestor do programa criança feliz do município de Maetinga, estado da Bahia".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Atendendo as especificações normativas e condicionas nacionais do programa criança feliz, dispõem sobre a criação do comitê gestor do programa criança feliz do município de Maetinga, estado da Bahia.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o comitê gestor do programa criança feliz, para o quadriênio 2023 a 2027 deste Município, os seguintes conselheiros.

REPRESENTANTES.

Representante da Secretária de Saúde:
Titular: Lucineia da silva Sousa
Suplente: Jéssica Rodrigues Porto

Representante da Secretária de Desenvolvimento Social:
Titular: Elba Vieira Dutra
Suplente: Ana Paula de Sousa Dutra Pereira

Representante dos Direitos Humanos:
Titular: Alana karen Granja Silva
Suplente: Telma da Silva Amaral

Representante do Programa Criança Feliz:
Titular: Andreia Aparecida de Sousa Dutra
Suplente: Daniella Dutra Amaral

Nº de autenticação: C0E7386F7B-79BC0FFD6F-74DF8506DA-D8A6DA5A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Representante da Educação:
Titular: Ravanildo Oliveira Matos
Suplente: Nadia Lima Moreira

Representante da Cultura:
Titular: Gabriel Santos do Amaral
Suplente: Mariana de Jesus Souza

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Maetinga – BA, em 26 de Abril de 2023.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520 Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520 Dados: 2023.04.26 16:07:52 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

MAETINGA-BA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023 para o financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de Abril de 2023, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o planejamento consiste em uma importante tarefa de gestão e administração, que está relacionada com a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo.

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar com parecer favorável em face do Plano de ação 2023 do cofinanciamento, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade desta comissão com amparo deste Conselho.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga-BA, 26 de Abril de 2023

Ana Paula de Sousa D. Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
. Ana Paula de Sousa Dutra Pereira